



VIII ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA  
XIV SIMPÓSIO DE EXTENSÃO

**Extensão Universitária e Participação Social:  
Cuidar de Si, Cuidar do Mundo**

**Edital PROEX 280/2025**

## 1. APRESENTAÇÃO

O **14º POR EXTENSO 2025 - VIII ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA e XIV SIMPÓSIO DE EXTENSÃO DA UEL** é uma realização da Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX). Visa propiciar espaços de integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade, e, sobretudo, de intercâmbio de experiências e ações extensionistas da UEL e outras Instituições de Ensino Superior (IES) da região de Londrina (PR). Será realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2025, na UEL, fazendo parte dos **EVENTOS ACADÊMICOS INTEGRADOS**, juntamente com o PRÓ-ENSINO - Mostra de Atividades de Ensino (PROGRAD), o EAIC e EAIC Jr Encontro Anual de Iniciação Científica (PROPPG) e V Fórum de Internacionalização da UEL da Assessoria de Relações Internacionais (ARI). Envolve apresentações de trabalhos de estudantes bolsistas, não bolsistas e colaboradores participantes de projetos e programas de extensão da UEL e de outras IES, além da conferência de abertura, fórum, mesa redonda, apresentações culturais e publicação de ANAIS.

O tema proposto, “Extensão Universitária e Participação Social: Cuidar de Si, Cuidar do Mundo” está em conformidade com a PORTARIA INTERMINISTERIAL SG-PR/MEC Nº 192, de 11/03/2025, que orienta a elaboração de programas, projetos e atividades de extensão em participação social, destinados a ampliar e fortalecer os territórios por meio da extensão universitária. Com base na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº.9.394/96) que reafirmam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nas universidades, os projetos e programas de extensão universitária promovem a participação social do público beneficiário, considerando que cada local tem suas especificidades e diversidades socioeconômicas e culturais. Portanto, a troca de saberes acadêmicos e populares também promove a construção e o desenvolvimento crítico de espaços de democratização do conhecimento, bem como avanços significativos nos processos de produção científica, tecnológica e cultural do país.

Esperamos que o 14º Por Extenso propicie a disseminação dos principais resultados das ações extensionistas da UEL e de outras IES da região, colabore com as reflexões acerca dos desafios e das práticas da extensão universitária e contribua com o desenvolvimento científico, tecnológico, extensionista, de inovação e sociocultural dos municípios do Paraná por meio da atuação efetiva da comunidade acadêmica extensionista junto à sociedade.

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1 OBJETIVO GERAL:** propiciar espaços de integração entre a sociedade e a comunidade acadêmica, sobretudo, de intercâmbio de experiências e ações extensionistas da UEL e de outras Instituições de Ensino Superior (IES) da região de Londrina (PR).

## 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Apresentar os resultados das ações extensionistas de Ações, Programas e Projetos de Extensão realizados por meio da participação de estudantes bolsistas e não bolsistas, de docentes (coordenadores e colaboradores) e técnicos administrativos da UEL;
- Oportunizar a participação de estudantes, técnicos e docentes das Instituições de Ensino do Estado do Paraná (IES/PR).
- Discutir os desafios da extensão universitária no contexto do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da atuação da extensão universitária nos NAPIs (Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação) da Fundação Araucária e das ações para o Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), em específico ao Ecossistema Regional de CT&I Norte Central, voltadas à geração de riquezas, à qualidade de vida das pessoas e aos preceitos de sustentabilidade e equidade.

## 3 DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO (BOLSISTAS PROEX/UEL):

**3.1 Compromisso assumido:** O termo de compromisso assinado no início da bolsa estabelece essa responsabilidade como uma parte essencial da participação no projeto/programa de extensão.

**3.2 Obrigatoriedade:** Todos os bolsistas — sejam graduandos, pós-graduandos ou recém-formados — devem apresentar o trabalho realizado, desde que tenham participado por pelo menos 6 (seis) meses.

**3.3 Regularização de pendências:** Estudantes que não apresentaram seus projetos em edições anteriores **precisam cumprir essa obrigação agora**, para não ficar com pendências.

## 4 DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** Pelo **SIGEC** - Sistema Integrado para Gestão de Eventos e Cursos da UEL, evento: 10865/2025 - **14º POR EXTENSO 2025 - 8º ENCONTRO ANUAL DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E O 14º SIMPÓSIO DE EXTENSÃO DA UEL** - Extensão Universitária e Participação Social: Cuidar de Si, Cuidar do Mundo;

**4.2 Endereço eletrônico:** <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=10865>

**4.3 SUBMISSÃO do RESUMO EXPANDIDO** pelo autor/apresentador de trabalho no momento da inscrição;

**4.4 VALOR DA INSCRIÇÃO** para os Perfis de 1 a 4 é de **R\$ 40,00** (quarenta reais);

**4.5 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** somente com a inserção do RESUMO EXPANDIDO e com o pagamento do valor da INSCRIÇÃO, dentro dos prazos estabelecidos;

**4.6 INSCRIÇÃO DO TRABALHO INDIVIDUAL:** autor(a) estudante e, ao menos, um(a) docente orientador(a);

**4.7 INSCRIÇÃO DO TRABALHOS EM EQUIPE:** limitada a 5 (cinco) autores: 1 (um) orientador(a) e, no máximo, 4 (quatro) autores. Desses, apenas 2 (dois) podem atuar como apresentadores;

**4.8** Para validação das inscrições de **TRABALHOS APRESENTADOS EM DUPLAS**, obrigatoriamente, ambos os apresentadores devem realizar suas inscrições e inserir o **ARQUIVO IDÊNTICO** e com o **MESMO TÍTULO**.

**4.9** No campo **“OUTROS AUTORES/CO-AUTORES”**, deverão ser informados: o nome do(a) segundo(a) apresentador(a), nos casos de trabalho em dupla; o(a) orientador(a); e os demais coautores, incluindo estudantes e docentes colaboradores. Essas informações são indispensáveis para a emissão correta dos certificados. **Atenção** ao preenchimento correto das informações que **NÃO** poderão ser alteradas no certificado;

**4.10 GERAÇÃO DO BOLETO:** realizada a inscrição, o boleto é gerado para pagamento com prazo determinado. O não pagamento do boleto no prazo determinado implicará no cancelamento da inscrição e do trabalho enviado, sem aviso prévio e sem devolução do valor;

4.11 Não haverá devolução da taxa de inscrição, caso o(a) apresentador(a) não insira o Resumo Expandido no SIGEC;

**4.12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - 2025:**

ETAPA	PRAZO	INFORMAÇÕES
<b>Lançamento do Edital 280 - Regulamento 2025 14º POR EXTENSO 2025</b>	<b>03/07</b>	<a href="http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=10865">http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=10865</a>
<b>INSCRIÇÕES – APRESENTADORES DE TRABALHO e SUBMISSÃO do Resumo expandido.</b> <b>Perfil 1 - Apresentador(a) de trabalho – BOLSISTA UEL</b> <b>Perfil 2 - Apresentador(a) de Trabalho - NÃO BOLSISTA [Estudante, Servidor(a) Docente ou Técnico da UEL]</b> <b>Perfil 3 - Apresentador(a) de trabalho - outras IES</b>	<b>03/07 a 31/08 23:59</b>	Valor: R\$: 40,00 Máx.Dt.Venc.: 01/09/2025
<b>INSCRIÇÕES – PARTICIPANTES</b> <b>Perfil 4 - Participante Ouvinte [Comunidade interna e externa]</b>	<b>03/07 a 31/10 23:59</b>	Valor: R\$: 40,00 Máx.Dt.Venc.: 01/11/2025
<b>INSCRIÇÕES – ESTUDANTES PARA A COMISSÃO DE APOIO</b> <b>Perfil 5 - Membro de Comissão de Apoio</b>	<b>03/07 a 10/10 23:59</b>	Isento, estudantes colaboradores para apoio nas Sessões de Apresentações dos trabalhos. Permitirá o requerimento para aproveitamento de AEX Livres.
<b>INSCRIÇÕES – COMISSÃO AVALIADORA DOS RESUMOS</b> <b>Perfil 6 - Avaliadores(as) dos trabalhos submetidos</b>	<b>03/07 a 03/08 23:59</b>	Isento, docentes e pós-graduandos da UEL como avaliadores.
<b>DATA LIMITE - COMISSÃO AVALIADORA DOS RESUMOS SOLICITAR CORREÇÕES AO AUTOR</b>	<b>12/09</b>	Avaliador(a) solicita correções aos autores.
<b>DATA LIMITE - DEVOLUÇÃO DO RESUMO CORRIGIDO</b> [Autores(as) submetem pelo SIGEC o arquivo do resumo corrigido e verificado pelo(a) orientador(a)]	<b>Até dia 03/10</b>	Caso tenham sido solicitadas correções pela Comissão Avaliadora, os autores devem substituir o arquivo no SIGEC.
<b>INSCRIÇÕES – COORDENAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES</b> <b>Perfil 7 - Coordenador(a) de sessão de comunicação oral</b>	<b>01/07 a 31/10 23:59</b>	Isento, docentes e pós-graduandos da UEL como Coordenadores / Moderadores das salas de apresentação]
<b>ABERTURA dos EVENTOS ACADÊMICOS INTEGRADOS</b>	<b>10/11/2025 19h</b>	Participação de todos com lista de presença.
<b>APRESENTAÇÕES DO 14º POR EXTENSO</b>	<b>12/11/2025</b>	Sessões de apresentação de trabalhos das 8h às 12h e das 14h às 18h
<b>MESA REDONDA</b>	<b>13/11/2025 19h</b>	Participação de todos com lista de presença.

## 5 DO TRABALHO – RESUMO EXPANDIDO:

- 5.1 ESTUDANTE BOLSISTA DA UEL** (Editais PROEX): Obrigatoriedade em se inscrever como **APRESENTADOR(A) DE TRABALHO**, com submissão de resumo expandido no momento da inscrição;
- 5.2 RESUMO EXPANDIDO:**
- 5.2.1** deve ser apreciado e conferido, PREVIAMENTE, pelo(a) **DOCENTE ORIENTADOR(A)** / **COORDENADOR(A)** do PROGRAMA/PROJETO ou da AÇÃO DE EXTENSÃO;
  - 5.2.2** O arquivo SOMENTE deve ser submetido no sistema em formato **.doc** ou **.docx**
  - 5.2.3** Modelo do resumo: <https://sites.uel.br/proex/por-extenso-2025/>;
  - 5.2.4** Os autores deverão verificar o atendimento às **normas do evento**, inserir as agências/fontes de financiamento e realizar a revisão ortográfica, gramatical e das Normas;
- 5.3** O conteúdo apresentado no RESUMO EXPANDIDO é de inteira responsabilidade dos(as) autores(as);
- 5.4** Não poderão ser submetidos trabalhos já apresentados e publicados em outras edições do Por Extenso ou em outros eventos ou publicações. Todo trecho transcrito de um documento deve ser devidamente referenciado para evitar plágio<sup>1</sup>. A citação deve permitir sua correlação na lista de referências ou em notas. Trabalhos que caracterizem plágio ou autoplágio responderão às normas definidas pela UEL sobre o assunto;
- 5.5 SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO:** via SIGEC <http://www.uel.br/eventos/sigec/?id=10865>, no momento da inscrição, impreterivelmente, até o prazo limite;
- 5.6 SOLICITAÇÃO DE CORREÇÕES DO RESUMO EXPANDIDO:** A substituição do arquivo do Resumo Expandido, anexado na inscrição, SOMENTE para atender à solicitação de correção da COMISSÃO AVALIADORA dos Resumos Expandidos, por meio do SIGEC;
- 5.7** O RESUMO EXPANDIDO deve seguir o **MODELO** disponibilizado na página da PROEX/UEL, constando:
- 5.7.1** a citação nominal e agradecimentos às agências de fomento pela viabilização do Projeto ou Programa de Extensão, como bolsas (Editais PROEX/UEL) e outros apoios;
  - 5.7.2** as marcas da UEL e do apoio ao evento (Fundação Araucária e SETI) no rodapé;
  - 5.7.3** os itens, redigidos de forma clara e concisa, a saber:
    - a. **Cabeçalho:** título do trabalho (conciso, refletindo o conteúdo do trabalho), área temática, instituição, nome dos autores, indicando em nota de rodapé os(as) apresentadores(as) do trabalho;
    - b. **Resumo:** apresentação da ação; objetivos; metodologia; resultados e considerações, de forma breve, Máximo de 150 caracteres, sem espaços, Fonte Calibri 10, normal, justificado, espaço 1,15;
    - c. **Palavra-chave:** 03 (três) termos que identificam o tema principal do trabalho. Fonte Calibri 10, espaçamento 1,15.
    - d. **Introdução:** contextualização da ação extensionista, justificativa, relevância, público e objetivos (geral e específicos), apresentação sucinta da ação e do público;
    - e. **Desenvolvimento da ação extensionista:** metodologia utilizada e suas etapas. Descrever o público [a comunidade atendida ou grupo beneficiado], o local, os materiais utilizados e as diretrizes da extensão<sup>2</sup> (Interação dialógica, Interdisciplinaridade, Indissociabilidade ensino - pesquisa - extensão, impacto na formação do estudante, e o Impacto na transformação social);
    - f. **Processos avaliativos:** discutir o desenvolvimento das atividades extensionistas e os processos de avaliação com base em resultados da ação. Alguns aspectos que devem ser considerados: (1) a participação da comunidade (Interação dialógica); (2) o impacto social; (3) a contribuição na formação dos(as) estudantes envolvidos(as);

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9610.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm)

<sup>2</sup> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=251351-pces576-23&category\\_slug=agosto-2023-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=251351-pces576-23&category_slug=agosto-2023-pdf&Itemid=30192)

- g. **Resultados:** apresentar os principais resultados da ação do projeto de extensão, as atividades extensionistas alcançadas e em conformidade com seus objetivos, podendo incluir tabelas, quadros, gráficos e/ou figuras (ilustrações, imagens) de acordo com a ABNT];
- h. **Considerações:** concluir se os objetivos foram alcançados a partir da discussão do desenvolvimento das atividades extensionistas e dos resultados alcançados. Enfatizar os resultados e o impacto na transformação social. Indicar desdobramentos futuros da ação];
- i. **Citações no corpo do texto:** de acordo com a ABNT (2023)<sup>3</sup>, no texto ou em notas de rodapé;
- j. **Referências:** das citações no corpo do texto do resumo expandido de acordo com normas de formatação da ABNT;
- k. **Agradecimento:** Reconhecimento a pessoas ou instituições que auxiliaram / viabilizaram o trabalho com citação nominal das agências de fomento e agradecimento pela bolsa recebida. Máximo de 150 caracteres, sem espaços (Fonte Calibri 10, normal, justificado, espaço simples).

## 6 DO COMISSÃO AVALIADORA DOS RESUMOS:

- 6.1 Composta por **DOCENTES EXTENSIONISTAS, COORDENADORES(AS) DAS ÁREAS TEMÁTICAS** e das **COMISSÕES DE EXTENSÃO DE CENTROS** QUE INTEGRAM A CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE e por **PÓS-GRADUANDOS DAS ÁREAS TEMÁTICAS**;
- 6.2 As **ÁREAS TEMÁTICAS** são COMUNICAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, TECNOLOGIA E PRODUÇÃO, TRABALHO;
- 6.3 O **RESUMO EXPANDIDO DEVERÁ SER CONFERIDO PELO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)**, ANTES DA SUBMISSÃO;
- 6.4 Os RESUMOS EXPANDIDOS que não estiverem de acordo com as Normas do Evento serão recusados pela Comissão Avaliadora, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
- 6.5 A **SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS** será realizada, considerando os seguintes CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Atendimento às normas de formatação e da ABNT;	1,0
Introdução: contextualização; objetivos e justificativa claros e coerentes com os resultados	2,0
Descrição das etapas de desenvolvimento das ações extensionistas	2,0
Descrição dos resultados	1,5
Demonstração do impacto e a transformação social da ação de extensão	1,5
Interação dialógica entre a comunidade acadêmica envolvida na ação com a comunidade	2,0

## 7 SESSÃO DE COMUNICAÇÃO ORAL e RODA DE CONVERSA:

- 7.1 Para a APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHOS, será disponibilizado um **Modelo de Apresentação Visual** na página da PROEX/UEL<sup>4</sup>;
- 7.2 As SESSÕES APRESENTAÇÕES ORAIS serão realizadas no dia **12 de novembro de 2025**, em quatro sessões, de acordo com o número de trabalhos aprovados pela Comissão Avaliadora;
- 7.3 Os BOLSISTAS e NÃO BOLSISTAS inscritos como APRESENTADORES DE TRABALHOS deverão fazer a apresentação na sala, data e horário definidos pela Comissão Organizadora, que serão informadas de acordo com o cronograma do evento;
- 7.4 Os HORÁRIOS DE APRESENTAÇÃO dos Trabalhos serão divulgados na página do evento<sup>4</sup>;
- 7.5 O BOLSISTA **não poderá**, em hipótese alguma, ser substituído em sua apresentação de trabalho;

<sup>3</sup> ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

<sup>4</sup> <https://sites.uel.br/proex/por-extenso/>

- 7.6 Todas as SALAS DE APRESENTAÇÃO contarão com COORDENAÇÃO DAS SESSÕES E COMISSÃO DE APOIO ao qual caberá a responsabilidade pela condução e orientação das apresentações;
- 7.7 O TÍTULO DO TRABALHO a ser apresentado deverá ser o mesmo informado no ato da INSCRIÇÃO e no Resumo Expandido;
- 7.8 O(A) APRESENTADOR(A) DE TRABALHO, regularmente inscrito, que não comparecer na sala de apresentação, na data, horário e período programados, perderá o direito ao Certificado e à inclusão do Trabalho nos Anais do Evento;
- 7.9 As APRESENTAÇÕES ORAIS DE TRABALHO serão realizadas por sessões de até seis trabalhos, organizados por áreas temáticas afins, conforme a indicação feita no ato da inscrição;
- 7.10 As APRESENTAÇÕES ORAIS de cada trabalho serão de até 10 (dez) minutos, inclusive em dupla. O(A) Coordenador(a) de sessão será responsável pela chamada dos trabalhos e o tempo de apresentação e o(a) monitor(a) da sala controlará a presença dos(as) apresentadores(as) de trabalhos;
- 7.11 RODA DE CONVERSA e TROCA DE EXPERIÊNCIAS ao final de cada sessão com a Mediação do(a) Coordenador(a) da sessão de apresentações;
- 7.12 Os (As) apresentadores(as) deverão permanecer na sala até o final da RODA DE CONVERSA da sua sessão para ter direito ao CERTIFICADO;
- 7.13 O(A) apresentador(a) precisará participar das outras atividades programadas no 14º POR EXTENSO, como a Abertura Oficial dos eventos Acadêmicos, a Conferência de Abertura e a Mesa Redonda.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Terão direito à apresentação de trabalhos, somente os autores que cumprirem todos os requisitos exigidos para efetivação da inscrição, conforme divulgação na página do evento (<https://sites.uel.br/proex/por-extenso-2025/>), e tiverem os seus resumos expandidos aceitos pela Comissão Avaliadora;
- 8.2 Somente receberão os CERTIFICADOS como apresentadores, os que participarem, efetivamente, da apresentação do trabalho na data e horários a serem divulgados na página da PROEX/UEL;
- 8.3 Os certificados de apresentação de trabalhos serão disponibilizados on-line. O link de acesso será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição;
- 8.4 Bolsistas UEL com trabalhos apresentados no 43º SEURS - SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL, de 22 a 25 de julho de 2025, poderão requerer a dispensa da obrigatoriedade de participação no 14º POR EXTENSO 2025 no retorno da viagem, encaminhando o arquivo do Resumo Expandido do trabalho apresentado e do Certificado de participação no 43º SEURS para a **Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista**, no <[basoli@uel.br](mailto:basoli@uel.br)>;
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do 14º Por Extenso.

Londrina, 03 de julho de 2025.

ANA LUISA BOAVISTA LUSTOSA CAVALCANTE  
Diretora de Eventos, Cultura e relações com a Sociedade

ZILDA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Sociedade